

## COMUNICADO DIRADM N.º 06/2020

*Estabelece bolsa para o programa Transferência para alunos que venham transferidos de outra Instituição de Ensino e ingressarem na Faculdade de Balsas no período de 2020.2.*

O Diretor Administrativo da Faculdade de Balsas, após aprovação da entidade mantenedora e no uso de suas atribuições faz o seguinte

# COMUNICADO

1. Fica estabelecida bolsa sobre o valor da parcela dos alunos transferidos de outras IES que ingressarem na Faculdade de Balsas, para o período de 2020.2 e efetuarem o pagamento das parcelas até a data de vencimento, conforme tabela a seguir:

Cursos	Valor Mensal	Bolsa	Valor Final
Administração	897,26	697,26	200
Agronegócio	918,37	618,37	300
Ciências Contábeis	855,04	655,04	200
Gestão Comercial	671,36	471,36	200
Pedagogia	699,86	549,86	150
Produção Publicitária	888,82	588,82	300
Sistemas de Informação	971,15	671,15	300

2. Fica estabelecida bolsa no valor de 50% para os semestres seguintes a 2020.2 nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Gestão Comercial e Pedagogia, referidos no item 1, sobre o valor da parcela dos alunos transferidos de outra IES que ingressarem na Faculdade de Balsas, para o período de 2020.2 e efetuarem o pagamento das parcelas até a data de vencimento.
3. Fica estabelecida bolsa no valor de 30% para os semestres seguintes a 2020.2 nos cursos de Agronegócio, Produção Publicitária e Sistemas de Informação, referidos no item 1, sobre o valor da parcela dos alunos transferidos de outra IES que ingressarem na Faculdade de Balsas, para o período de 2020.2 e efetuarem o pagamento das parcelas até a data de vencimento.
4. O valor das bolsas referidas nos itens 1, 2 e 3, já consideram o desconto da pontualidade.
5. É condição *sine qua non* para o ingressante auferir o referido desconto, o atendimento de todos os seguintes quesitos:
  - a. Tenha vínculo em outra IES nos semestres letivos de 2020.1 ou 2020.2;
  - b. Tenha concluído ao menos um semestre letivo até o período de 2020.1, na IES do item "a" acima referido;
  - c. Efetive a transferência junto a Faculdade de Balsas;
  - d. Tenha efetivado sua matrícula nos cursos referidos ao item 1 deste comunicado;

6. O não pagamento das parcelas de semestralidade dentro do vencimento ensejará na perda da bolsa para aquela parcela, e incidência de juros e multas cabíveis por lei, e estabelecidos pela Faculdade de Balsas.
7. A bolsa tem validade enquanto o aluno cursar os cursos referidos no item 1, na Faculdade de Balsas, sendo ele pessoal e intransferível. Nos casos de abandono, transferência, trancamento ou cancelamento, o beneficiário perderá o direito à bolsa.
8. Não é permitido acumulação de bolsas ou outros benefícios à bolsa de Transferência, salvo sob expressa autorização da Direção Administrativa.

Balsas, MA, 28 de maio de 2020.

**CLEVERTON MARLON POSSANI**  
**Diretor Administrativo**